

CRIME PASSIONAL
QUANDO A PAIXÃO VIOLA A LEI¹

Eduardo Chiavelli Puga²
Gustavo Henrique de Souza³

Crimes passionais são crimes motivados pela paixão doentia, violenta, possessiva e irreprimível, que provoca o descontrole das ações de seu autor. Muitos aspectos podem ser observados para determinar os fatores desencadeadores do crime passional. Buscamos explorar esses fatores e identificar qual o perfil dos autores e das vítimas. Quando um sentimento tão puro e benéfico quanto à paixão sadia, passa a ser um sentimento destrutivo envolto em amor, ciúmes e paixão doentia, originador de sofrimento mental, agressões físicas, até podendo resultar em homicídio. Os crimes passionais abrangem agressões morais e físicas que são cometidas com sentimento de paixão, amor platônico, fortes necessidades de dominação, por indivíduos possuem de violenta emoção contra pessoas com forte vínculo afetivo, podendo ao não, ser de cunho sexual. A luz do Direito, busca-se expor quais as penalidades criminais que serão impostas aos autores. A importância da Lei nº. 11.340, de 7 de Agosto de 2006 – Maria da Penha para assegurar os direitos e preservar a integridade física e mental das vítimas que são acometidas por crimes passionais. Pela psicologia, a percepção do autor do crime, revela que em seu entendimento, ele próprio seria a única vítima, já que alega que sua moral e honra foram feridas pela conduta de seu parceiro, deixando de levar em consideração as leis que protegem a vida, a dignidade da pessoa humana e a liberdade. Muitos agressores acreditam que somente por meio do sangue ou da brutalidade, que poderão recuperar sua honra e moral, deixando de observar a legitimidade de seus atos. As vítimas de agressões são amparadas por lei, são protegidas, e existem mecanismos jurídicos para coibir tais agressões, porém vamos explorar sua efetividade e tentar entender porque tais crimes ainda continuam tão presentes atualmente.

Palavras-chaves: Violência; Lei Maria da Penha; Crime Passional.

¹ Trabalho apresentado no VIII Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR, como requisito parcial à obtenção de nota nas matérias de Metodologia Científica II e Psicologia Jurídica, do Curso de Direito da Facnopar.

² Acadêmico do 2º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. E-mail para contato: echipu@gmail.com.

³ Acadêmico do 2º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. E-mail para contato: gustavo_souza_spfc@hotmail.com.